



Requerimento Gab.08 Johnatan Maravilha n° 05/2022. Linhares, 20 de setembro de 2022.

## AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Assunto: Solicita-se informações ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Linhares a respeito da aplicação e cumprimento à Lei Municipal nº 4.053/2022 vigente desde 03/06/2022, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO E ÁUDIO NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o artigo 130, XII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que o requerimento escrito que solicite "informações oficiais" será despachado <u>imediatamente</u> por Vossa Excelência;

**Requer-se** à Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), na pessoa de seu representante legal os seguintes questionamentos:

Página 1 de 3

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500 www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51









CONSIDERANDO que a Lei Municipal, sob nº 4.053/2022 se encontra vigente desde 03/06/2022.

CONSIDERANDO que até a presente data não há nenhuma determinação judicial pela suspensão da vigência *e/ou* eficácia da *supra* lei.

## Requer-se as seguintes informações:

- Saber se o <u>SAAE</u> cumpriu com a aquisição dos produtos versados na Lei Municipal nº 4.053/2022 e, se já estariam em pleno funcionamento desde qual data, devendo para tanto, comprovar tal cumprimento.
- Em caso de não ter havido fiel cumprimento à referida Lei Municipal, <u>Requer-se</u> saber a <u>(i)</u> quantidade de licitações que foram realizadas da vigência da Lei 4.053/2022 em 03/06/2022 até a presente data, bem como as devidas <u>(ii)</u> Ementas de todas as licitações realizadas sem o devido cumprimento à Lei Municipal 4.053/2022.

Por fim, como sabido, os poderes não possuem hierarquia entre si, gozando de autonomia e independência. Assim sendo, com máxima vênia, solicita-se as supras informações, advertindo-se das consequências da lei em caso de não atendimento ao presente requerimento. (Artigo 5°, inciso XXXIII, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal c/c Artigo 32, inciso I da Lei nº 12.527/11).

Nestes termos, Respeitosamente, espera-se fiel cumprimento.

## Johnatan Maravilha

Vereador

Página 2 de 3

Autenti Com o ide digitalmen









Início Consultas v Legislação v

**E** LEI 4.053/2022

ATO ORIGINAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO E ÁUDIO NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação: Em Vigor

**Data do Ato:** 03/06/2022

Link da Publicação

3C

Página 3 de 3





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200350038003400340038003A005000

Assinado eletrônicamente por **Johnatan Maravilha** em **20/09/2022 08:43** Checksum: **7F9D8C41C759AE0BD926069444B30B3F922C8BE723C546A799C07B981A0CD6EC** 



